



**Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO**  
**Gabinete do Reitor- GR**

ORDEM DE SERVIÇO GR N° 03, DE 29 DE MARÇO DE 2016

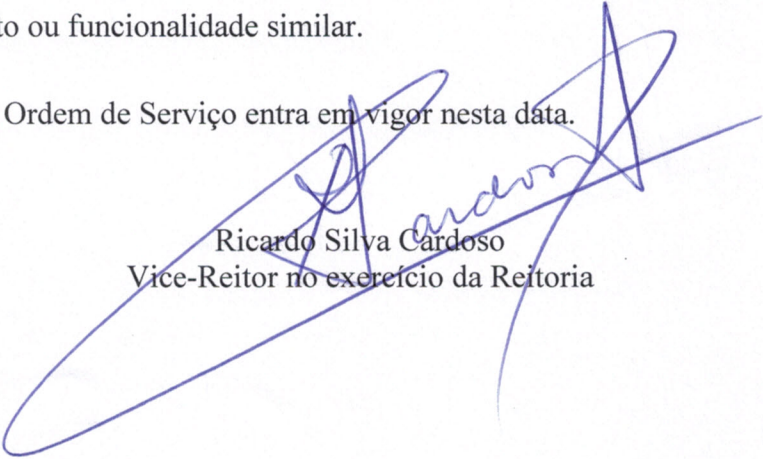
Dispõe sobre ações da Pró-Reitoria de Graduação para captar e atualizar os dados relacionados aos Cursos de Graduação a distância da UNIRIO.

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), usando das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso XIV, do Regimento Geral, e em atendimento aos Memorandos PROPLAN n° 38/2016 e PROGRAD n° 32/2016 e às determinações da Portaria TCU n° 321, de 30/11/2015, e da Decisão Normativa TCU n° 146, de 30/09/2015, a fim de equalizar a captação de dados para o Relatório de Gestão 2015, o Relatório de Atividades 2015 e o Censo da Educação Superior (Ano-Base 2015), RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), por meio da Diretoria de Políticas, Normatização e Registros Acadêmicos de Graduação (DIPRAG), realize as seguintes ações:

- I. identificar no SIE os alunos dos cursos de Educação a Distância (EaD), em funcionalidade de vínculo, que se enquadrem nas situações de “sem evasão” e “matrícula não renovada”;
- II. caracterizar o respectivo vínculo que corresponda à real situação vigente;
- III. observar as normas vigentes na forma do Regimento Geral da UNIRIO em seu art. 107 e das Resoluções AR n° 2.650/2005, n° 3.117/2009, n° 3.871/2012 e n° 4.247/2013;
- IV. atualizar e categorizar a situação de cada aluno, quando couber, na forma de desligamento ou funcionalidade similar.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

  
Ricardo Silva Cardoso  
Vice-Reitor no exercício da Reitoria